

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 160/2019

30 DE JANEIRO DE 2019

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Caatiba-Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Art. 10, incisos I e XIV da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 25 de janeiro a 25 de dezembro de 2019 para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

<i>Data</i>	<i>Comemoração</i>	<i>Classificação</i>
<i>01 de Janeiro</i>	<i>Ano Novo</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>25- Janeiro- Quinta-feira</i>	<i>Dia do Padroeiro – São Paulo Apóstolo</i>	<i>Feriado Municipal</i>
<i>05- Março- Terça-feira</i>	<i>Carnaval</i>	<i>Ponto facultativo</i>
<i>06- Março- Quarta-Feira</i>	<i>Carnaval</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>12 de Março-Terça-feira</i>	<i>Dia do Evangélico</i>	<i>Feriado Municipal</i>
<i>01 de Abril- Segunda-Feira</i>	<i>Aniversário da Cidade</i>	<i>Feriado Municipal</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07

Prefeitura Municipal de Caatiba



<i>19 de Abril- Sexta- Feira</i>	<i>Paixão de Cristo</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>1º de Maio – Quarta-Feira</i>	<i>Dia do Trabalho</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>20 de Junho – Quinta-Feira</i>	<i>Corpus Christi</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>24 de junho – segunda-feira</i>	<i>Festejos Juninos</i>	<i>Feriado Municipal</i>
<i>02 de Julho Terça- Feira-Feira</i>	<i>Independência da Bahia</i>	<i>Feriado Estadual</i>
<i>07 de Setembro - Sábado</i>	<i>Independência do Brasil</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>12 de outubro - Sábado</i>	<i>Dia de Nossa Senhora da Aparecida</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>28 de Outubro - Segunda-feira</i>	<i>Dia do Servidor Público</i>	<i>Ponto Facultativo</i>
<i>02 de novembro - Sábado</i>	<i>Finados</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>15 de Novembro – Sexta-feira</i>	<i>Proclamação da República</i>	<i>Feriado Nacional</i>
<i>24 de Dezembro- Terça-feira</i>	<i>Véspera de Natal (após as 14 horas)</i>	<i>Ponto facultativo</i>
<i>25 de dezembro – Quarta-feira</i>	<i>Natal</i>	<i>Feriado Nacional</i>

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal deverão observar os feriados instituídos pelos decretos federais e estaduais nos quais estejam localizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Caatiba



Parágrafo único. Não se aplicam aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal os pontos facultativos estabelecidos em decreto federal e estadual.

Art. 3º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, bem como nos feriados municipais, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA - BAHIA, AOS 30 DE JANEIRO DE 2019.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FBC9AF9B56D4046BC0FF59BE98A98045